



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 003/2018; PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º31.726.839/0001-35, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 159, Centro, Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Senhor **Sandro Araújo Gorini** inscrito no CPF n.º 075.809.667-43, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, a seguir denominado (a) "**CONTRATANTE**" e, **AUTO POSTO TPJ LTDA**, com sede à Rua M^a Vasconcelos Vilas Boas, 26, Distrito de Dores de Minas, Caiana, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços especializados, como especificado no seu objeto, em conformidade com o procedimento de licitação supracitado, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de gasolina comum C, cor de incolor a amarelada, aspecto físico límpido e isento de impurezas, teor etílico anidro combustível 22% = ou -1% de álcool, Óleo lubrificante automotivo tipo SAE 15W/40 base semi sintético, Filtro de Óleo Lubrificante de motor da referência PSL 560, com entrega parcelada, para atender à necessidade de abastecimento do veículo da frota da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES em obediência ao **Processo n.º 003/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste termo aditivo o valor unitário por litro de gasolina (Item 1) de **R\$ 4,69** (QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), sem mais reajuste para os demais itens constados no Processo Administrativo n.º 003/2018 Pregão Presencial n.º 001/2018.

O pagamento pela prestação dos serviços objeto deste contrato será efetuado após a respectiva liquidação, nos termos do art. 63, da Lei 4.320/64, e observadas as seguintes condições:

§1º O primeiro pagamento com o novo valor será efetuado até o último dia útil do mês em que ocorrer a assinatura do contrato. Os demais pagamentos far-se-ão nesse



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

mesmo prazo dos meses seguintes, após a emissão e encaminhamento dos respectivos comprovantes fiscais, e mediante a efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no elemento de despesa: 010103100012.004.339030

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, C/C art. 57, inciso IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESCUMPRIMENTO

A falta de cumprimento por parte da Contratada de acordo com a Cláusula Primeira do presente contrato, facultará ao Contratante considerá-lo rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dorés do Rio Preto - ES, 30 De Maio de 2018.

Sandro Araújo Gorini
Presidente da Câmara

AUTO POSTO TPJ LTDA
Contratada

Testemunhas: 1.- Nome: _____